



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 10.268 , de 29 / 10 / 24.

Processo: 5150/2024

PROJETO DE LEI Nº. 14.477

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

Arquive-se


Diretor Legislativo

08 / 11 / 24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 03
d

OF. GP.L. nº 274/2024

Processo SEI nº 15.512/2024

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 5150/2024
Data: 18/10/2024 Horário: 12:20
LEG -

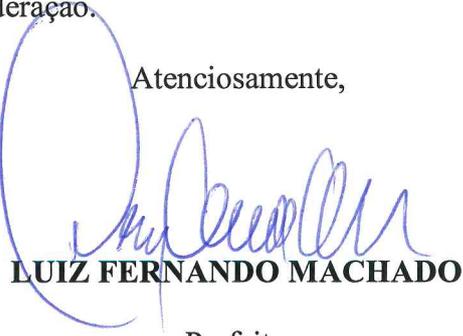
Jundiaí, 11 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade **desafetar e autorizar a alienação do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal**, localizado na Av. Nicola Accieri, Jardim Corrupira, nesta cidade, mediante permuta, com áreas de propriedade da **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 04

PUBLICAÇÃO
25/10/24 *lh*

Processo SEI nº 15.512/2024

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
23/10/2024

APROVADO
[Handwritten signature]
Antonio Carlos Albino
Presidente
29/10/24

PROJETO DE LEI Nº 14.477

Art. 1º Fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à Área Livre de Uso Público, objeto da matrícula nº 117.131, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação e planta anexos - Anexo I, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com partes dos imóveis de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, objeto das matrículas nºs 173.234 e 173.235, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação, planta e descrição perimétrica - Anexo II, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições prevista no art. 76, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 05
A

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei referentes aos emolumentos, às providências notariais e de registros imobiliários, bem como à demolição, reconstrução das estruturas e outras obras necessárias ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

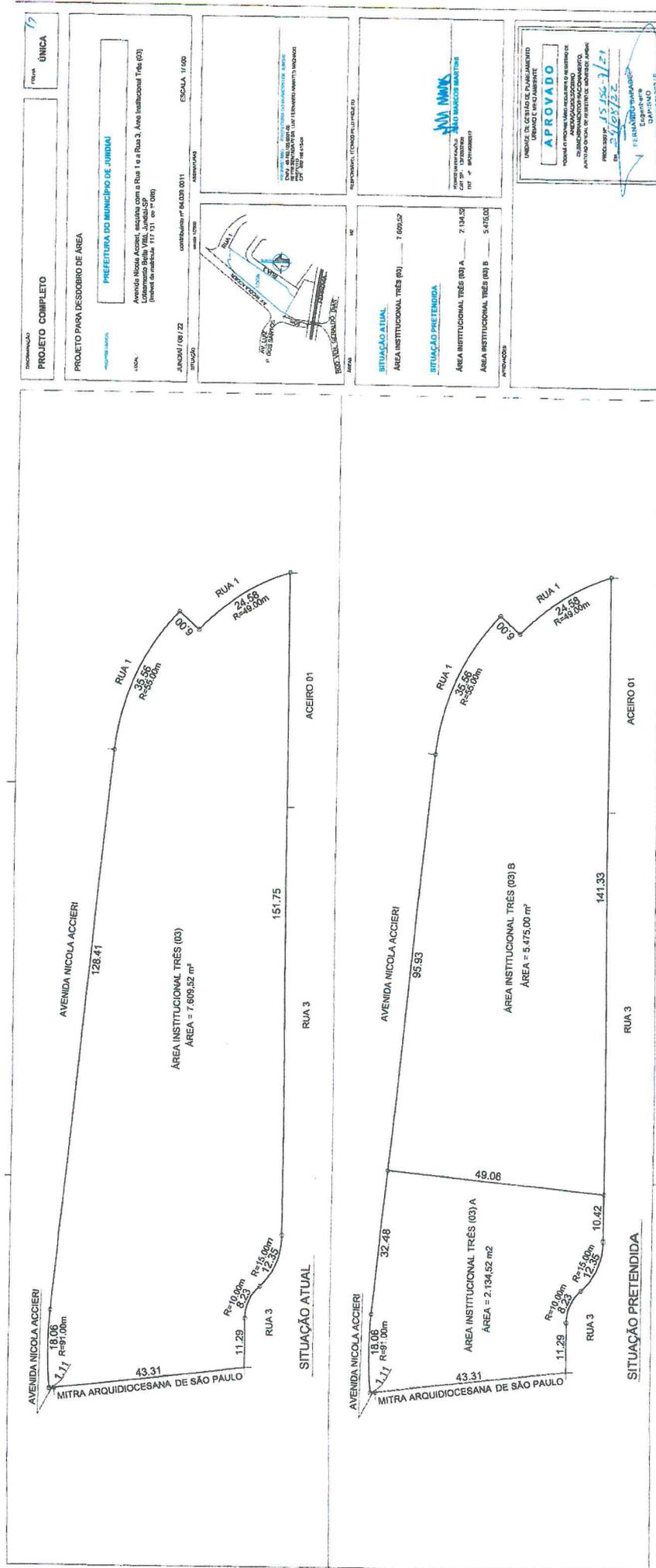
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1

ANEXO I





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO PARA DESDOBRO DE ÁREA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, ESQUINA COM A RUA 1 E A RUA 3, ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03), LOTEAMENTO BELLA VITTA – IMÓVEL DA MATRÍCULA 117.131 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03) A

Com área de **2.134,52m²**, que assim se descreve: Inicia-se no Ponto comum da propriedade da *Mitra Diocesana de São Paulo* e a área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **43,31m** confrontando com a propriedade da *Mitra Diocesana de São Paulo*; deste ponto deflete à esquerda por uma distância de **11,29m** em linha reta confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 10,00m por uma distância de **8,23m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 15,00m por uma distância de **12,35m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **10,42m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **49,06m** confrontando com a *Área Institucional Três (03) B*; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **32,48m** confrontando com o alinhamento da *Avenida Nicola Accieri*; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 91,00m por uma distância de **18,06m**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de **1,11m** até o ponto inicial desta descrição.



ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03) B

Com área de **5.475,00m²**, que assim se descreve: Inicia-se no Ponto comum da *Área Institucional Três (03) A* e a área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **49,06m** confrontando com a *Área Institucional Três (03) A*; deste ponto deflete à esquerda por uma distância de **141,33m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3 e com o Aceiro 01*; deste ponto deflete à esquerda em curva com o raio de **49,00m** por uma distância de **24,58m** confrontando com o alargamento de via da *Rua 1*; deste ponto deflete à direita por uma distância de **6,00m** em linha reta confrontando com o alinhamento da *Rua 1*; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de **55,00m** por uma distância de **35,56m** confrontando com o alinhamento da *Rua 1*; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **95,93m** confrontando com o alinhamento da *Avenida Nicola Accleri* até o ponto inicial desta descrição.



João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
2019/03/15
15156-7/21



FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SMO
CREA: 5060622316

Processo nº 15.156-7/2021

C E R T I D Ã O

FERNANDO BARADEL, Engenheiro Civil, da Divisão de Aprovação de Projetos de Edificações e Urbanização, do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado nº 15.156-7/2021, que o imóvel de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obteve nesta data a aprovação do projeto para Desdobro de Área, localizado na Avenida Nicola Accieri esquina com a Rua 1 e a Rua 3, Área Institucional Três (03), Loteamento Bella Vittá, neste município, imóvel da matrícula nº 117.131 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321 de 19 de novembro de 2019, situados na Zona de Conservação Hídrica, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, dando origem a dois novos imóveis denominados como “**ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03)A**” e “**INSTITUCIONAL TRÊS (03)B**”, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão-----

-----**CERTIFICA** mais que, os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a área de proteção de manancial. -----

-----**CERTIFICA** mais, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos da Decisão de Diretoria nº 111/2008/C, de 17 de junho de 2.008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de junho de 2008 e Ofício nº 304/10/LJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que o **desdobro de área** tem finalidade do uso institucional, sendo que em caso de uso diverso, a atividade, caso necessário, deve ser licenciada no âmbito municipal, estadual e federal, além de atender as normas técnicas aplicáveis. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321 de 19 de novembro de 2019, a proprietária deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,
AOS VINTE E QUADRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E
VINTE E DOIS. -----


FERNANDO BARADEL
ENGENHEIRO CIVIL
UGPUMA/DELOI/DAPEU

01515621/ugguma/deloi/dapeu/fer



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021
Decreto nº : * * * * *
Finalidade : Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : 64.039.0011
Matrícula : 117.131 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, 0
Jd. Corrupira
Imóvel : Terreno
Testada : 50,54
Número de Testadas : 2
Formato : Irregular
Topografia : Plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : Seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto



Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno : 2.134,52 m²

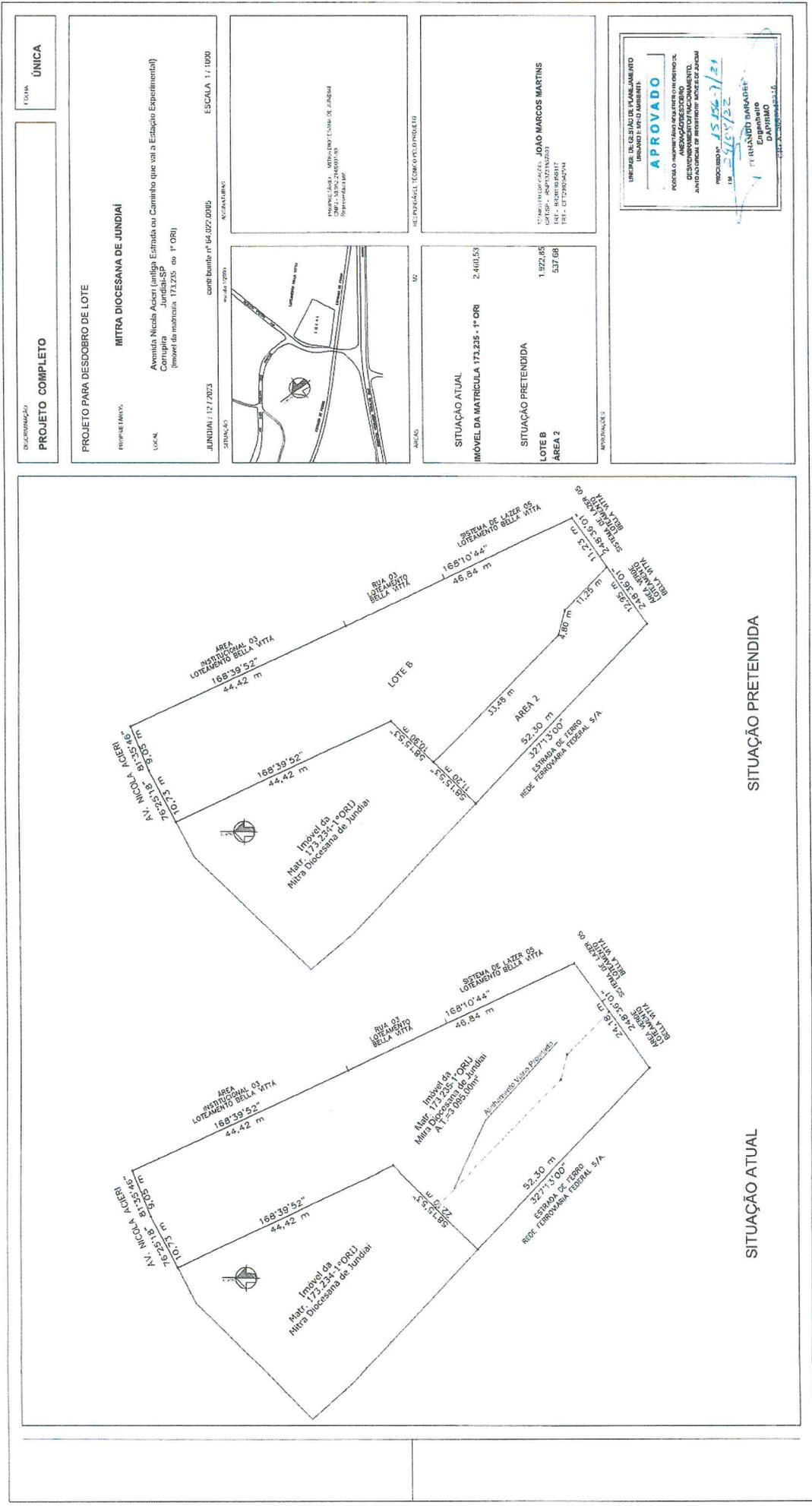
5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	2.134,52 m ² X	R\$ 850,00 /m ² =	<u>R\$ 1.814.342,00</u>
TOTAL	=		R\$ 1.814.342,00

(Um Milhão, Oitocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA 1

Um terreno designado **ÁREA 1** destinado à implantação de sistema viário projetado, com **área de 590,03m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o terreno da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal com a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com o azimute **58°15'53"** pela distância de **24,82 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 20,00m pelo desenvolvimento de **22,93 metros** confrontando com o *Lote A*; segue em reta pela distância de **26,67 metros** confrontando com o *Lote A*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **58°15'53"** pela distância de **11,20 metros** confrontando com imóvel da *Mitra Diocesana de Jundiaí*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **327°13'00"** pela distância de **28,16 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **333°37'18"** pela distância de **10,18 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

15/10/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SMO
CREA: 5060522316



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE A

Um terreno designado **LOTE A**, com **área de 742,89m²**, onde se situa a capela de Nossa Senhora Auxiliadora, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre a Área 1 (alinhamento do sistema viário projetado) e a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com azimute **58°15'53"** pela distância de **5,32 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **76°25'18"** pela distância de **7,47 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com o *imóvel da Mitra Diocesana de Jundiaí*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **58°15'53"** pela distância de **10,90 metros** confrontando com o *imóvel da Mitra Diocesana de Jundiaí*; deflete à direita e segue em reta pela distância de **26,67 metros** confrontando com *Área 1*; segue em curva à direita com raio de 20,00m pelo desenvolvimento de **22,93 metros** confrontando com a *Área 1*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SMD
CREA: 5600522316



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.235 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA 2

Um terreno designado **ÁREA 2** destinado à implantação de sistema viário projetado, com **área de 537,68m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí com o terreno da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal* e segue em reta confrontando com o *imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí* no azimute **58°15'53"** pela distância de **11,20 metros**; deflete à direita e segue em reta pela distância de **33,48 metros** confrontando com o *Lote B*; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de **4,80 metros** confrontando com o *Lote B*; deflete à direita e segue em reta pela distância de **11,25 metros** confrontando com a *Lote B*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **248°36'01"** pela distância de **12,95 metros** confrontando com *Área Verde do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **327°13'00"** pela distância de **52,30 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SRO
CREA: 51100522316



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE
PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ
LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.235 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA LOTE B

Um terreno designado **LOTE B** com **área de 1.922,85m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí com a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com o azimute **76°25'18"** pela distância de **10,73 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta no azimute **81°35'46"** pela distância de **9,05 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta no azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com o *Área Institucional 03 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute **168°10'44"** pela distância de **46,84 metros** confrontando com a *Rua 03 do Loteamento Bella Vittá e com o Sistema de Lazer 05 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **248°36'01"** pela distância de **11,23 metros** confrontando com *Sistema de Lazer 05 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o pela distância de **11,25 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de **4,80 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à direita e segue em reta pela distância de **33,48 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à direita e segue em reta no azimute **58°15'53"** pela distância de **10,90 metros** confrontando com *imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí*; deflete esquerda e segue no azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com *imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí* até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

15/10/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SP
CREA: 5080622316



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Processo 15.156-7/2021

CERTIDÃO

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI,
Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, -----

-----CERTIFICA atendendo ao requerido no protocolado 15.156-7/2021, que **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ** obteve nesta data a aprovação do projeto para **Desdobro de Lote**, para fins de alargamento viário, de sua propriedade, localizada na Avenida Nicola Acieri (antiga Estrada Municipal que liga Corrupira ao povoado de São José), Corrupira, neste município, imóvel de matrícula nº 173.234 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado neste município sob nº de contribuinte 64.022.0004, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, situada na Zona de Restrição Moderada, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, de 03 de julho de 1998, dando origem a dois novos imóveis denominados como **LOTE "A"** e **ÁREA "1"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão. -----

-----CERTIFICA mais, que os imóveis gerados não são limitrofes do município e não pertencem a nenhuma área de proteção de manancial. -----

-----CERTIFICA ainda, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do Ofício nº 015/11/CJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que a **Desdobro de Lote** tem finalidade de implantação de alargamento de via pública. -----

-----CERTIFICA mais, que a presente certidão de aprovação não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) e nem supressão de vegetação arbórea. -----

-----CERTIFICA finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, o proprietário deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UGPUMA

015156.21/ugpuma/deloi/dapeu/eric



Processo 15.156-7/2021

C E R T I D ã O

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI,
Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras
e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas
atribuições legais, -----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado 15.156-7/2021, que **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ** obteve nesta data a aprovação do projeto para **Desdobro de Lote**, para fins de alargamento viário, de sua propriedade, localizada na Avenida Nicola Acieri (antiga Estrada ou Caminho que vai a Estação Experimental), Corrupira, neste município, imóvel de matrícula nº 173.235 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado neste município sob nº de contribuinte 64.022.0005, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, situada na Zona de Restrição Moderada, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, de 03 de julho de 1998, dando origem a dois novos imóveis denominados como **LOTE "B"** e **ÁREA "2"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão. -----

-----**CERTIFICA** mais, que os imóveis gerados não são limitrofes do município e não pertencem a nenhuma área de proteção de manancial. -----

-----**CERTIFICA** ainda, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do Ofício nº 015/11/CJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que a **Desdobro de Lote** tem finalidade de implantação de alargamento de via pública. -----

-----**CERTIFICA** mais, que a presente certidão de aprovação não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) e nem supressão de vegetação arbórea. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, o proprietário deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UGPUMA

01515621/ugpuma/deloi/dapeu/eric/matricula nº 173.235



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021
Decreto nº : * * * * *
Finalidade : Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : 64.022.0004
Matrícula : 173.234 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, 100
Jd. Corrupira
Imóvel : Terreno com benfeitorias
Testada : 39,40 m
Número de Testadas : 1
Formato : Irregular
Topografia : Plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : Seca
Benfeitoria : Imóvel classificado segundo o trabalho **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2019** como **ESCRITÓRIO MÉDIO**
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno : 536,06 m²
Benfeitorias : 528,53 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	536,06 m ² X	R\$ 850,00 /m ² =	R\$ 455.651,00
Benfeitorias	528,53 m ² X	R\$ 1.200,00 /m ² =	R\$ 634.236,00
TOTAL =		R\$ 1.089.887,00

(Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : 64.022.0005
Matrícula : 173.235 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, s/nº
Jd. Corrupira
Imóvel : Terreno com benfeitorias
Testada : 20,00 m
Número de Testadas : 1
Formato : Irregular
Topografia : Plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : Seca
Benfeitoria : Imóvel classificado segundo o trabalho **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2019** como **ESCRITÓRIO MÉDIO**
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



**Prefeitura
de Jundiaí**

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno : 593,38 m²
 Benfeitorias : 187,63 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	593,38 m ² X	R\$ 850,00 /m ² =	R\$ 504.373,00
Benfeitorias	187,63 m ² X	R\$ 1.175,00 /m ² =	R\$ 220.465,25
TOTAL =		R\$ 724.838,25

(Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
 Engenheiro UGISP/DOPB/DP



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade **desafetar e autorizar a alienação do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal**, objeto da matrícula nº 117.131, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, nº 124.522, pertencente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, **localizado na Av. Nicola Accieri, Jardim Corrupira**, nesta cidade, mediante permuta, com áreas de propriedade da **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**.

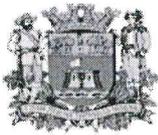
A área pública objeto da permuta, com 2.134,52 m², será destinada à construção de galpão para atividades comunitárias da **Mitra Diocesana**, uma vez que o local onde essas atividades acontecem atualmente será demolido para implantação da Avenida Marginal Projetada ao longo da Estrada de Ferro, que liga a Av. João Forner no bairro Vista Alegre à Av. Nicola Accieri no bairro do Corrupira da Avenida, visando melhorias na mobilidade urbana e no desenvolvimento local.

A implantação da referida Avenida vai atingir parcialmente os imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí localizados na Av. Nicola Accieri 100, Corrupira, onde se encontra a Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, mais especificamente uma área parcial do terreno onde se encontra construído um galpão e anexos que servem como estrutura de apoio para as atividades da referida igreja.

Para a execução da obra da Avenida Marginal será necessário demolir o referido galpão e respectivos anexos existentes. O prédio histórico da Igreja não será atingido.

Em contrapartida pela ocupação parcial do lote e a demolição das edificações, a Prefeitura se compromete a permutar uma área pública localizada no Loteamento Bella Vittá, providenciando também a construção de nova estrutura de apoio à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora na área pública a ser permutada.

Os valores das áreas a serem permutadas são equivalentes, não havendo torna de qualquer dos permutantes.



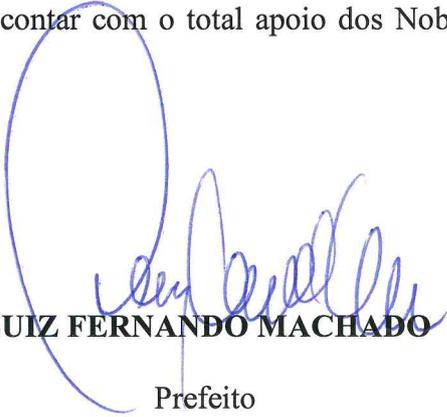
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 25
A

As despesas a cargo do Município referem-se às custas cartorárias, reconstrução das estruturas, além das obras necessárias à implantação de fechamento perimetral do imóvel.

A proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

**Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 1894397/2024**

Em 10/10/2024

VALORES CORRENTES						
Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)						
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS						
						Versão 02_24
						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.815.829.632	2.903.846.144	3.622.422.100	3.343.074.000	3.488.497.719	3.640.247.370
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
<i>Receita Patrimonial</i>	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.965
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.741.756.011	2.822.924.445	3.575.736.400	3.292.424.000	3.435.644.444	3.585.094.977
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	54.058.114	110.488.000	223.100.000	37.120.000	29.630.000
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
<i>Convênios</i>	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital</i>	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	37.307.730	50.592.000	23.100.000	12.120.000	14.630.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	288.683.174	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.766.130.254	2.860.232.175	3.626.328.400	3.315.524.000	3.447.764.444	3.599.724.977
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.370
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.319.802.258	2.630.919.278	3.361.332.400	3.066.174.000	3.168.230.219	3.278.001.120
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	175.601.546	198.304.370	295.574.700	295.500.000	142.050.000	158.805.000
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
<i>Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	15.003.000	15.000.000	16.000.000	16.800.000

Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	232.231.671	276.293.883	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	2.579.321.662	2.994.940.803	3.622.410.100	3.431.174.000	3.389.730.219	3.520.401.120
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	186.808.592	(134.708.628)	3.918.300	(115.650.000)	58.034.225	79.323.858
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000			
Aumento Permanente da Receita				766.096.225 (310.804.400)	132.240.444	151.960.533
Ampliação das Despesas				627.469.297 (191.236.100)	(41.443.781)	130.670.901
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				138.626.928 (119.568.300)	173.684.225	21.289.633
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO				-	-	-
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)				-	-	-
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO				-	-	-

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0015512/2024, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que permitirá a permuta de áreas entre a Administração Direta (Prefeitura) e a Mitra Diocesana de Jundiá.

Notas Explicativas:
Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas Intraorçamentárias.

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 10/10/2024, às 10:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/10/2024, às 11:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1894397** e o código CRC **0DDD525A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiá - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário N° SEI 1892744/2024**

Em 09/10/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA:	09/10/2024		
PROCESSO Nº:	SEI PMJ.0015512	ANO:	2024
UNIDADE SOLICITANTE:	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

PERMUTA DE PARTE DE ÁREAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ,
PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRA DE INTERLIGAÇÃO DO VIADUTO NO BAIRRO CORRUPIRA COM A
AVENIDA NICOLA ACCIERI.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS
SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
001	ÁREA DO MUNICÍPIO (MAT. 117.131 - 1º ORI)	R\$ 1.814.342,00	
002	ÁREA DA MITRA DIOCESANA (MAT. 173.234 - 1º ORI)	R\$ 1.089.887,00	
003	ÁREA DA MITRA DIOCESANA (MAT. 173.235 - 1º ORI)	R\$ 724.838,25	
TOTAL		R\$ 1.814.725,25	R\$ -
		R\$ 1.814.725,25	

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						

DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02	-	-	-	-	-	-



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 09/10/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1892744** e o código CRC **0E007C37**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8538 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0015512/2024

1892744v2



Anexo III N° SEI 1893153/2024

Em 09/10/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a “**PERMUTA DE PARTE DE ÁREAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**”, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não haverá oneração dos cofres públicos.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 09/10/2024, às 16:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1893153** e o código CRC **E0D0588D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8538 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0015512/2024

1893153v2



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0056/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.477/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 18 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ANDREA A. A. SALLES VIEIRA
Diretora Financeira em Substituição

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

Assinado digitalmente
por LUCAS MARQUES
LUSVARGHI
Data: 18/10/2024 15:15

Assinado digitalmente por
ANDREA APARECIDA
ALVES SALLES VIEIRA
Data: 18/10/2024 15:17





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1527

PROJETO DE LEI Nº 14.477

PROCESSO Nº 5.150

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

A propositura encontra **(i)** sua justificativa às fls. 21-22; **(ii)** e demais documentos incluindo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro de fls.03-20.

A Diretoria Financeira da Casa através do parecer 56/2024 apontou que a propositura está apta para tramitação.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame, afigura-se revestido da condição legalidade nos termos do art. 110, inciso I, alínea *b* da Lei Orgânica de Jundiaí. Ademais, compete à Edilidade autorizar a medida, conforme art. 13, IX, do referido *codex*.

Consta o objetivo do projeto de lei na justificativa da propositura, a saber:

"A área pública objeto da permuta, com 2.134,52 m², será destinada à construção de galpão para atividades comunitárias da Mitra Diocesana, uma vez que o local onde essas atividades acontecem atualmente será demolido para implantação da Avenida Marginal Projetada ao longo da Estrada de Ferro, que liga a Av. João Fomer no bairro Vista Alegre à Av. Nicola Accieri no bairro do Corupira da Avenida, visando melhorias na mobilidade urbana e no desenvolvimento local.

A implantação da referida Avenida vai atingir parcialmente os imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí localizados na Av. Nicola Accieri 100, Corrupira, onde se encontra a Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, mais especificamente uma área parcial do terreno onde se encontra





construído um galpão e anexos que servem como estrutura de apoio para as atividades da referida igreja.

Para a execução da obra da Avenida Marginal será necessário demolir o referido galpão e respectivos anexos existentes. O prédio histórico da Igreja não será atingido.

Em contrapartida pela ocupação parcial do lote e a demolição das edificações, a Prefeitura se compromete a permutar uma área pública localizada no Loteamento Bella Vittá, providenciando também a construção de nova estrutura de apoio à Igreja Nossa Senhora Auxiliadora na área pública a ser permutada.”

Neste sentido, no que diz respeito ao âmbito material da proposição, cumpre trazer o conceito de permuta na lição do doutrinador Hely Lopes Meirelles:

“1.6.1.4 Permuta: permuta, troca ou escambo é o contrato pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra, bens, esses, que se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes. Há sempre na permuta uma alienação e uma aquisição de coisa, da mesma espécie ou não”.(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35ª ed. Malheiros. São Paulo. 2009, p. 544).

Ademais, conforme previsão contida na Lei 8.666/1993, para a alienação de bens imóveis, o Executivo deverá proceder à avaliação prévia do bem, obter autorização Legislativa específica e realizar licitação na modalidade de concorrência:

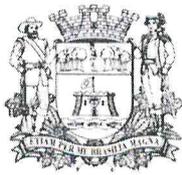
Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades principais da Administração, desde que a diferença apurada não





ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

Relativamente ao quesito mérito,
pronunciar-se-á o soberano Plenário.

OITIVA DAS COMISSÕES:

Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno, sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação, bem como da Comissão de Finanças e Orçamento

alínea e, da LOJ).

QUORUM: maioria absoluta (art. 44, § 2º,

Jundiaí, 22 de outubro de 2024.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Gabriel de Jesus Ruivo da Silva
Procurador Jurídico

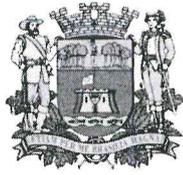
Gabriel Gustavo Flausino Negrini
Estagiário de Direito

Gabriela Hapuche dos Santos Silva
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Assinado digitalmente
por FABIO NADAL
PEDRO
Data: 22/10/2024 12:42





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5150/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.477, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

PARECER 916

A proposta em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo desafetar e autorizar alienação do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Avenida Nicola Accieri, Jardim Corrupira, mediante permuta, com áreas de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

A área pública de objeto da permuta será destinada a construção de galpão para atividades comunitárias da Mitra Diocesana, uma vez que o local onde essas atividades acontecem atualmente será demolido para implantação da Avenida Marginal Projetada que liga a Avenida João Forner à Avenida Nicola Accieri, visando melhorias na mobilidade urbana e no desenvolvimento local.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica (parecer jurídico n.º 1.527), que atesta a sua legalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator **oferece voto favorável**.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 22/10/2024
14:52

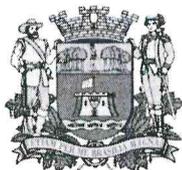
Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 22/10/2024 15:00

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 22/10/2024 16:17

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 22/10/2024 16:50

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 23/10/2024 11:46





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 5150/2024

PROJETO DE LEI Nº 14.477, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

PARECER 95

Chega para análise o presente Projeto, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que tem por objetivo reclassificar e autorizar a alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

Segundo a justificativa da proposta, esta se faz necessária, pois a Mitra Diocesana construirá um novo galpão para as suas atividades comunitárias, considerando que o atual será demolido por conta das obras viárias para a implantação da Avenida Marginal Projetada.

Essas melhorias na circulação de veículos na cidade, implementada pela Administração Pública, são fundamentais para desafogar o trânsito no município.

Assim, em consonância com o Parecer da Diretoria Financeira, de n.º **0056/2024**, a presente medida não produzirá, no momento, impactos no orçamento municipal, devendo havê-lo no exercício posterior, quando a medida entrar em vigor, estando o projeto de lei em conformidade com a legislação federal.

Pelo exposto, este Relator **vota favoravelmente ao projeto**, no que tange à alçada regimental desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2024.

LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 22/10/2024
14:52

Assinado digitalmente
por LEANDRO
PALMARINI
Data: 22/10/2024 15:54

Assinado digitalmente
por JOSE ANTONIO
KACHAN JUNIOR
Data: 22/10/2024 15:12

Assinado digitalmente
por DANIEL LEMOS
DIAS PEREIRA
Data: 23/10/2024 14:54

Assinado digitalmente por
MADSON HENRIQUE DO
NASCIMENTO SANTOS
Data: 22/10/2024 15:48





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.477

Reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de outubro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à Área Livre de Uso Público, objeto da matrícula nº 117.131, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação e planta anexos - Anexo I, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com partes dos imóveis de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, objeto das matrículas nºs 173.234 e 173.235, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação, planta e descrição perimétrica - Anexo II, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 76, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

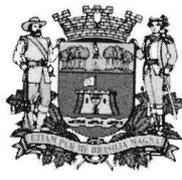
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei referentes aos emolumentos, às providências notariais e de registros imobiliários, bem como à demolição, reconstrução das estruturas e outras obras necessárias ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hér

PUBLICAÇÃO
05/11/24 JGB



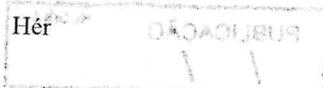


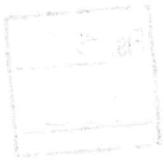
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo do PL 14.477 - PL 144 - 24 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/contenr_assinatura_e_inform... código E74A-D1F3-1300-9A88

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 29/10/2024 15:40





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro (29/10/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 29/10/2024 15:40





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14477/2024 - Prefeito Municipal - Reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	30/10/2024
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	25/11/2024

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DO AUTÓGRAFO: ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 17:25 em 29/10/2024

Jundiaí, 30 de outubro de 2024.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 40
Ois

OF. GP.L n.º 296/2024

Processo SEI n.º 15.512/2024

Câmara Municipal de Jundiáí
Protocolo Geral n.º 5383/2024
Data: 04/11/2024 Horário: 17:42
ADM -

Jundiáí, 29 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JLNTE/SE
Diretoria Legislativa
04/11/2024

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 10.268, objeto do Projeto de Lei n.º 14.477, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

NESTA



LEI N.º 10.268, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à Área Livre de Uso Público, objeto da matrícula nº 117.131, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação e planta anexos - Anexo I, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

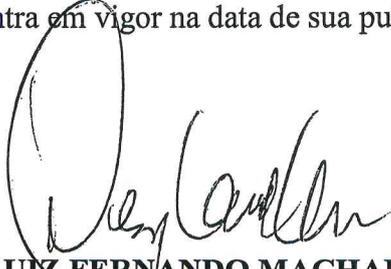
Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com partes dos imóveis de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, objeto das matrículas nºs 173.234 e 173.235, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação, planta e descrição perimétrica - Anexo II, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 76, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei referentes aos emolumentos, às providências notariais e de registros imobiliários, bem como à demolição, reconstrução das estruturas e outras obras necessárias ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO PARA DESDOBRAMENTO DE ÁREA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, ESQUINA COM A RUA 1 E A RUA 3, ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03), LOTEAMENTO BELLA VITTA – IMÓVEL DA MATRÍCULA 117.131 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03) A

Com área de 2.134,52m², que assim se descreve: Inicia-se no Ponto comum da propriedade da *Mitra Diocesana de São Paulo* e a área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 43,31m confrontando com a propriedade da *Mitra Diocesana de São Paulo*; deste ponto deflete à esquerda por uma distância de 11,29m em linha reta confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 10,00m por uma distância de 8,23m confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 15,00m por uma distância de 12,35m confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 10,42m confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 49,06m confrontando com a *Área Institucional Três (03) B*; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 32,48m confrontando com o alinhamento da *Avenida Nicola Accieri*; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 91,00m por uma distância de 18,06m; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 1,11m até o ponto inicial desta descrição.



ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03) B

Com área de **5.475,00m²**, que assim se descreve: Inicia-se no Ponto comum da *Área Institucional Três (03) A* e a área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **49,06m** confrontando com a *Área Institucional Três (03) A*; deste ponto deflete à esquerda por uma distância de **141,33m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3 e com o Aceiro 01*; deste ponto deflete à esquerda em curva com o raio de **49,00m** por uma distância de **24,58m** confrontando com o alargamento de via da *Rua 1*; deste ponto deflete à direita por uma distância de **6,00m** em linha reta confrontando com o alinhamento da *Rua 1*; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de **55,00m** por uma distância de **35,56m** confrontando com o alinhamento da *Rua 1*; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **95,93m** confrontando com o alinhamento da *Avenida Nicola Accieri* até o ponto inicial desta descrição.



João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

12/156 7/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
GAP/SMD
CREA: 5000522316



Processo nº 15.156-7/2021

C E R T I D ã O

FERNANDO BARADEL, Engenheiro Civil, da Divisão de Aprovação de Projetos de Edificações e Urbanização, do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado nº 15.156-7/2021, que o imóvel de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obteve nesta data a aprovação do projeto para Desdobro de Área, localizado na Avenida Nicola Accieri esquina com a Rua 1 e a Rua 3, Área Institucional Três (03), Loteamento Bella Vittá, neste município, imóvel da matrícula nº 117.131 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321 de 19 de novembro de 2019, situados na Zona de Conservação Hídrica, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, dando origem a dois novos imóveis denominados como “**ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03)A**” e “**INSTITUCIONAL TRÊS (03)B**”, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão-----

-----**CERTIFICA** mais que, os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a área de proteção de manancial. -----

-----**CERTIFICA** mais, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos da Decisão de Diretoria nº 111/2008/C, de 17 de junho de 2.008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de junho de 2008 e Ofício nº 304/10/LJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que o **desdobro de área** tem finalidade do uso institucional, sendo que em caso de uso diverso, a atividade, caso necessário, deve ser licenciada no âmbito municipal, estadual e federal, além de atender as normas técnicas aplicáveis. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321 de 19 de novembro de 2019, a proprietária deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,
AOS VINTE E QUADRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E
VINTE E DOIS. -----

FERNANDO BARADEL
ENGENHEIRO CIVIL
UGPUMA/DELOI/DAPEU

01515621/ugpuma/deloi/dapeu/fer



Prefeitura
de Jundiaí

fls. 46
Cris

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021
Decreto nº : *.*.*.*.*
Finalidade : Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : 64.039.0011
Matrícula : 117.131 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, 0
Jd. Corrupira
Imóvel : Terreno
Testada : 50,54
Número de Testadas : 2
Formato : Irregular
Topografia : Plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : Seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto



Prefeitura
de Jundiá

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno : 2.134,52 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

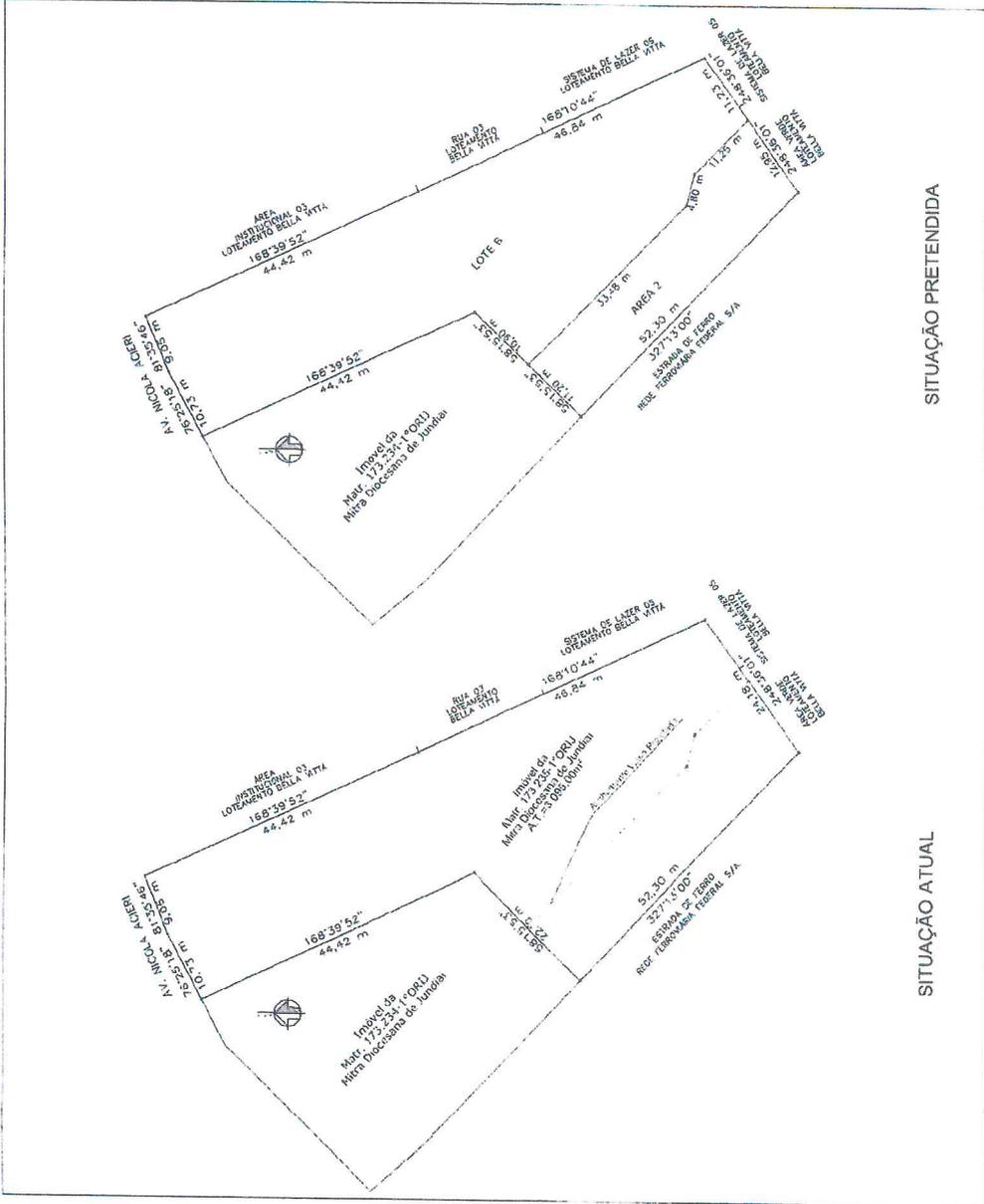
Terreno	2.134,52 m ² X	R\$ 850,00 /m ² =	R\$ 1.814.342,00
TOTAL =		R\$ 1.814.342,00

(Um Milhão, Oitocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais)

Jundiá, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

<p>PROJETO COMPLETO</p>	<p>ÚNICA</p>	
	<p>PROJETO PARA DESDOBRAMENTO DE LOTE</p>	
<p>IMTRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ</p> <p>Av. Nicolai Azeite Jundiaí e Armazém em Caminho que vai a Estação Esportiva (Jundiaí-SP)</p> <p>Imovel de matrícula: 173.235 - 1ª ORI</p>		
<p>IMÓVEL DE MATRÍCULA 173.235 - 1ª ORI</p> <p>2,401.51</p>	<p>SITUAÇÃO ATUAL</p> <p>1.927,65</p> <p>5.337,66</p>	<p>SITUAÇÃO PRETENDIDA</p> <p>LOTE B</p> <p>ÁREA 2</p>
<p>PROJETO DE MATRÍCULA 173.235 - 1ª ORI</p> <p>2,401.51</p>		
<p>PROJETO DE MATRÍCULA 173.235 - 1ª ORI</p> <p>2,401.51</p>		
<p>PROJETO DE MATRÍCULA 173.235 - 1ª ORI</p> <p>2,401.51</p>		



PROJETO DE MATRÍCULA 173.235 - 1ª ORI

2,401.51



DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA 1

Um terreno designado **ÁREA 1** destinado à implantação de sistema viário projetado, com **área de 590,03m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o terreno da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal com a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com o azimute **58°15'53"** pela distância de **24,82 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 20,00m pelo desenvolvimento de **22,93 metros** confrontando com o *Lote A*; segue em reta pela distância de **26,67 metros** confrontando com o *Lote A*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **58°15'53"** pela distância de **11,20 metros** confrontando com imóvel da *Mitra Diocesana de Jundiaí*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **327°13'00"** pela distância de **28,16 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **333°37'18"** pela distância de **10,18 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

15/10/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAE/ARXO
CREA: 51060522518

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE A

Um terreno designado **LOTE A**, com **área de 742,89m²**, onde se situa a capela de Nossa Senhora Auxiliadora, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre a Área 1 (alinhamento do sistema viário projetado) e a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da Av. Nicola Acieri com azimute **58°15'53"** pela distância de **5,32 metros** confrontando com a Av. Nicola Acieri; deflete à direita e segue em reta com o azimute **76°25'18"** pela distância de **7,47 metros** confrontando com a Av. Nicola Acieri; deflete à direita e segue em reta com o azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com o imóvel da Mitra Diocesana de Jundiaí; deflete à direita e segue em reta com o azimute **58°15'53"** pela distância de **10,90 metros** confrontando com o imóvel da Mitra Diocesana de Jundiaí; deflete à direita e segue em reta pela distância de **26,67 metros** confrontando com Área 1; segue em curva à direita com raio de 20,00m pelo desenvolvimento de **22,93 metros** confrontando com a Área 1, até retornar ao ponto inicial desta descrição.



João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

13/06/21
FERNANDO BARADEL
Engenheiro
TUP/ARMO
CREA 5160922318

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.235 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA 2

Um terreno designado **ÁREA 2** destinado à implantação de sistema viário projetado, com **área de 537,68m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí com o terreno da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal e segue em reta confrontando com o imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí no azimute **58°15'53"** pela distância de **11,20 metros**; deflete à direita e segue em reta pela distância de **33,48 metros** confrontando com o *Lote B*; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de **4,80 metros** confrontando com o *Lote B*; deflete à direita e segue em reta pela distância de **11,25 metros** confrontando com a *Lote B*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **248°36'01"** pela distância de **12,95 metros** confrontando com *Área Verde do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **327°13'00"** pela distância de **52,30 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.*


João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

12/156 7/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SIRE
CREA. 5400522316



DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE
PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ
LOCAL: AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA
 MATRÍCULA 173.235 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.

SITUAÇÃO PRETENDIDA LOTE B

Um terreno designado **LOTE B** com área de **1.922,85m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí com a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da Av. Nicola Acieri com o azimute **76°25'18"** pela distância de **10,73 metros** confrontando com a Av. Nicola Acieri; deflete à direita e segue em reta no azimute **81°35'46"** pela distância de **9,05 metros** confrontando com a Av. Nicola Acieri; deflete à direita e segue em reta no azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com o *Área Institucional 03 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute **168°10'44"** pela distância de **46,84 metros** confrontando com a *Rua 03 do Loteamento Bella Vittá e com o Sistema de Lazer 05 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **248°36'01"** pela distância de **11,23 metros** confrontando com *Sistema de Lazer 05 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **11,25 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de **4,80 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à direita e segue em reta pela distância de **33,48 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à direita e segue em reta no azimute **58°15'53"** pela distância de **10,90 metros** confrontando com *imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí*; deflete esquerda e segue no azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com *imóvel da matrícula 173.234 do 1º R.I. Jundiaí* até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos

João Marcos Martins
 Técnico em Edificações
 CRT SP 13733837800
 TRT nº BR20190350317

12/15/21

FERNANDO BARADEL
 Engenheiro
 DAPMS/20
 CREM 51.00622318

fls. 54
Lu



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

Processo 15.156-7/2021

CERTIDÃO

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI,
Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, -----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado 15.156-7/2021, que **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ** obteve nesta data a aprovação do projeto para **Desdobro de Lote**, para fins de alargamento viário, de sua propriedade, localizada na Avenida Nicola Acieri (antiga Estrada Municipal que liga Corrupira ao povoado de São José), Corrupira, neste município, imóvel de matrícula nº 173.234 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, cadastrado neste município sob nº de contribuinte 64.022.0004, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, situada na Zona de Restrição Moderada, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, de 03 de julho de 1998, dando origem a dois novos imóveis denominados como **LOTE "A"** e **ÁREA "1"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão. -----

-----**CERTIFICA** mais, que os imóveis gerados não são limitrofes do município e não pertencem a nenhuma área de proteção de manancial. -----

-----**CERTIFICA** ainda, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do Ofício nº 015/11/CJJ da Agência Ambiental de Jundiá, considerando que a **Desdobro de Lote** tem finalidade de implantação de alargamento de via pública. -----

-----**CERTIFICA** mais, que a presente certidão de aprovação não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) e nem supressão de vegetação arbórea. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, o proprietário deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UGPUMA

015156.21/ugpuma/deloi/dapeu/eric

Processo 15.156-7/2021

C E R T I D ã O

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI,
Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras
e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas
atribuições legais, -----

-----**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado 15.156-7/2021, que **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ** obteve nesta data a aprovação do projeto para **Desdobro de Lote**, para fins de alargamento viário, de sua propriedade, localizada na Avenida Nicola Acieri (antiga Estrada ou Caminho que vai a Estação Experimental), Corrupira, neste município, imóvel de matrícula nº 173.235 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado neste município sob nº de contribuinte 64.022.0005, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, situada na Zona de Restrição Moderada, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, de 03 de julho de 1998, dando origem a dois novos imóveis denominados como **LOTE "B"** e **ÁREA "2"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão. -----

-----**CERTIFICA** mais, que os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a nenhuma área de proteção de manancial. -----

-----**CERTIFICA** ainda, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do Ofício nº 015/11/CJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que a **Desdobro de Lote** tem finalidade de implantação de alargamento de via pública. -----

-----**CERTIFICA** mais, que a presente certidão de aprovação não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) e nem supressão de vegetação arbórea. -----

-----**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, o proprietário deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. -----

-----O referido é verdade e dá fé. -----

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UGPUMA

01515621/ugpuma/deloi/dapeu/eric/matricula nº 173.235



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021
Decreto nº : * . * . * . * . * . *
Finalidade : Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : 64.022.0004
Matrícula : 173.234 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, 100
Jd. Corrupira
Imóvel : Terreno com benfeitorias
Testada : 39,40 m
Número de Testadas : 1
Formato : Irregular
Topografia : Plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : Seca
Benfeitoria : Imóvel classificado segundo o trabalho **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2019** como **ESCRITÓRIO MÉDIO**
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno : 536,06 m²
Benfeitorias : 528,53 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	536,06 m ² X	R\$ 850,00 /m ² =	R\$ 455.651,00
Benfeitorias	528,53 m ² X	R\$ 1.200,00 /m ² =	R\$ 634.236,00
TOTAL		=	<u>R\$ 1.089.887,00</u>

(Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 15.156/2021
Decreto nº : *.*.*.*.*
Finalidade : Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : 64.022.0005
Matrícula : 173.235 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Nicola Accieri, s/nº
Jd. Corrupira
Imóvel : Terreno com benfeitorias
Testada : 20,00 m
Número de Testadas : 1
Formato : Irregular
Topografia : Plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : Seca
Benfeitoria : Imóvel classificado segundo o trabalho **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2019** como **ESCRITÓRIO MÉDIO**
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



4. BENS AVALIANDOS:

Terreno : 593,38 m²
Benfeitorias : 187,63 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	593,38 m ² X	R\$ 850,00 /m ² =	R\$ 504.373,00
Benfeitorias	187,63 m ² X	R\$ 1.175,00 /m ² =	R\$ 220.465,25
TOTAL		=	<u>R\$ 724.838,25</u>

(Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

PROJETO DE LEI Nº 14.477

Juntadas:

fls. 02 a 32, em 18/10/2024 *fls*
fl. 33, em 21/10/24 - Julio
fls 34 e 35 em 22/10/24 - he.
fls 36 e 37 em 24/10/24 - Hei.
fls 38 e 39 em 30/10/24 - Julio
fl. 40 a 59 em 06/11/24 Ous

Observações: